LEI Nº 07 DE 29 DE JUNHO DE 1983.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a revogar a Lei Municipal nº 125/80, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e, Eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo municipal, autoriza a revogar a Lei Municipal nº 125/80, datada de 04/09/80.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corbélia,

Em 29 de junho de 1983

DELSO JOSÉ TRENTIN
Prefeito Municipal

Não substitui o texto publicado no Diário Oficial.

Link direto: https://sapl.corbelia.pr.leg.br/norma/1126/ta